Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.127/2015/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.090.2012-70-TCE (C/ 02 Volumes e 13

Anexos)

Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Rio ASSUNTO:

Branco, exercício de 2011.

RESPONSÁVEL: Senhor Osvaldo de Souza Leal Júnior **RELATOR:** Conselheiro Antônio Jorge Malheiro

> Prestação de Contas. Fundo Municipal de Saúde. Incorreção apontada no Balanço Patrimonial, em face da ausência de atualização dos Inventários Físico-Financeiros dos Bens Móveis e Imóveis, contrariando o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal 4.320/64 e no inciso XV do Anexo IV da Resolução

TCE nº 062/2008. Regularidade com Ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso II, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor Osvaldo de Souza Leal Júnior, ex-Secretário Municipal de Saúde, valendo como ressalva, a incorreção apontada no Balanço Patrimonial, em face da ausência de atualização dos Inventários Físico-Financeiros dos Bens Móveis e Imóveis, contrariando o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal 4.320/64 e no inciso XV do Anexo IV da Resolução TCE nº 062/2008. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** dos autos.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre. 05 de fevereiro de 2015

> > Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA Presidenta do TCE/AC

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador do MPE/TCE/AC

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC - Rio Branco/Acre - CEP: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br